



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO N° 1392/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN EDUC CULTURA ESPORTE E LASER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	5.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIAP DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**,

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos onze dias do mês de Dezembro de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**